

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400005008556

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

1.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3.1. Não há previsão da presente contratação no PCA 2024, sendo necessária sua inclusão.

1.4. Alinhamento Estratégico:

1.4.1. A pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2020-2023 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#).

1.5. Justificativa da Contratação:

1.5.1. A contratação de uma empresa de auditoria para a certificação ISO 9001 se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência dos processos internos da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Governo do Estado de Goiás, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.355, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. A certificação ISO 9001 é essencial para a padronização e melhoria contínua dos processos de gestão de contratos de TIC e digitalização de serviços públicos estaduais. Esta certificação é reconhecida internacionalmente e assegura que a organização atenda a normas de qualidade rigorosas, proporcionando maior confiança nos serviços prestados.

1.5.3. A plataforma de serviços Expresso, uma das prioridades da atual gestão, será diretamente beneficiada pela implementação de processos de digitalização e apoio à gestão de contratos certificados pela ISO 9001. A certificação contribuirá para a entrega mais eficiente de novos serviços, a evolução tecnológica da plataforma e a melhoria da atuação dos colaboradores terceirizados.

1.5.4. A certificação ISO 9001 permitirá à STI fortalecer a governança de Tecnologia da Informação, promovendo a integração de ações entre órgãos e entidades e replicando as melhores práticas de governo digital na administração pública estadual. Isso resultará em uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos de tecnologia da informação.

1.5.5. Para obter a certificação ISO 9001, são necessárias, algumas etapas: a implantação dos padrões ISO 9001 na STI e a contratação de uma empresa certificadora para realizar a auditoria de certificação. A presente contratação visa a execução do serviço de auditoria, crucial para a conclusão do processo de certificação.

1.5.6. A certificação ISO 9001 proporcionará uma série de benefícios, incluindo:

Melhoria na Organização dos Processos: A padronização dos procedimentos internos aumentará a eficiência operacional e reduzirá o tempo de resposta às demandas.

Engajamento das Equipes: As equipes estarão mais engajadas na melhoria contínua dos processos, identificando e corrigindo rapidamente pontos negativos.

Qualidade dos Serviços ao Cidadão: A qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão será significativamente aprimorada, elevando a satisfação e confiança da população nos serviços públicos.

Facilidade de Treinamentos e Transições: A definição clara de diretrizes facilitará o fornecimento de treinamentos, a realização de transições de cargo e a resolução de problemas.

1.5.7. A certificação ISO 9001 é um passo estratégico para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela STI, alinhando-se com as melhores práticas internacionais e fortalecendo a confiança da população nos serviços públicos estaduais. Esta contratação é, portanto, essencial para o desenvolvimento contínuo e sustentável da gestão de Tecnologia da Informação no Governo do Estado de Goiás.

1.6. Ausência da contratação

1.6.1. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos aos serviços aos Serviços Públicos Estaduais: Perda de eficiência nos processos internos e mais demora no atendimento das solicitações dos cidadãos e uma consequente demora na tramitação das demandas diárias dos mesmos; Diminuição na confiabilidade dos serviços públicos oferecidos.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Definição da solução escolhida

2.1.1 Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar.

2.2. Característica do objeto:

2.2.1 O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.2.2. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

2.3. Definição da natureza de execução do objeto:

2.3.1. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.4. Regime de fornecimento:

2.4.1. Os serviços serão executados de forma não contínua e contratados por escopo.

2.5. Justificativa da escolha da solução:

2.5.1 A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.5.1.1. A NBR ISO 9001:2015 é uma norma internacional que fornece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade das organizações. Faz parte da coleção de normas publicadas pela ISO, geralmente chamada no coletivo de “família ISO 9000”.

2.5.2. O objetivo da ISO 9001:2015 é fornecer um conjunto de requisitos que, se forem bem implementados, darão mais confiança de que uma organização é capaz de fornecer regularmente produtos e serviços que atendem às necessidades e expectativas dos seus clientes e estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2.5.3. A certificação ISO 9001 traz uma imagem de que a Administração Pública deseja melhorar continuamente e está aberta a novas oportunidades e parcerias. A certificação da STI certamente irá impactar na garantia de melhores processos, na certeza de que as ações estão em conformidade com as legislações e regulamentos, além de facilitar o processo de auditorias, prestação de contas, transparência e atuação estratégica, despontando a Subsecretaria de TI como pioneira no seu segmento e alinhada às diretrizes do Plano de Governo e de organismos internacionais.

2.5.4. Estando a Certificação segundo a norma ISO 9001, já bastante disseminada no mercado, a quantidade de fornecedores do objeto contratual é suficiente para caracterizar a livre concorrência no certame.

2.6. Definição da solução escolhida

2.6.1. Segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

2.6.1.1. Contratação de serviços de auditoria externa para certificar, conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015, 2 (dois) processos de trabalho selecionados pela Superintendência de Sistemas e Inovação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo, quais sejam, “Digitalização de Serviços Públicos Estaduais” e “Gestão de Contratos” pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2.6.2. O processo de implantação tem início com o mapeamento dos processos dentro do escopo de certificação ou sua análise, caso já existam; posteriormente são realizadas as validações dos procedimentos e outros requisitos estatutários aplicáveis ao escopo de certificação; na sequência é feita a aplicabilidade dos requisitos da norma em cada processo.

2.6.3. Por isso, a contratação será dividida nas seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
1ª Etapa	Pré auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015
2ª Etapa	Auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015
3ª Etapa	Manutenção, realização de auditoria para avaliar a melhoria contínua do Sistema de Gestão. ISO 9001:2015

2.7. Característica do objeto: Comum

2.8. Regime de fornecimento: Os serviços serão executados de forma não contínua e contratados por escopo.

3.1 Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

--	--	--	--	--

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Pré auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015	Serviço	1
	2	Auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015	Serviço	1
	3	Manutenção e auditorias de acompanhamento da certificação ISO 9001:2015	Serviço	2

3.2 Justificativa de quantitativo:

3.2.1. São fatores determinantes para a estimativa dos custos das atividades de certificação: o quantitativo de subprocessos componentes do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), a complexidade deles, o quantitativo de pessoal envolvido e fatores fortuitos como terceirização e o local de realização das atividades. Estes fatores estão detalhados no quadro abaixo:

Processo de Trabalho	Responsável	Colaboradores envolvidos		Existe atividade externa?	Complexidade	Já certificado?	Serviços solicitados		
		Pessoal próprio	Terceirizados				Pré Auditoria	Auditoria	
								Certificação	Manutenção
Digitalização de Serviços Públicos Estaduais	SSI	6	24	Não	Média	Não	Sim	Sim	Sim
Gestão de Contratos	SSI	16	0	Não	Baixa	Não	Sim	Sim	Sim

3.2.2. Além dos fatores expostos acima a Subsecretaria de Tecnologia da Informação possui 137 servidores públicos (efetivos, celetistas, comissionados, temporários e estagiários).

3.3. Unidades administrativas a serem atendidas: Superintendência de Sistemas e Inovação.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE - 01	
Descrição do item 001 Código 5191 - Obtenção de Certificação, pré-auditoria para certificação ISO.	
Período (Meses)	36
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Valor Unitário	R\$ 5.132,24
Valor Total	R\$ 5.132,24
LOTE - 01	
Descrição do item 002 Código 5191 - Obtenção de Certificação, auditoria para certificação ISO.	
Período (Meses)	36
Quantidade	1
Unidade	servico (s)

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Valor Unitário	R\$ 8.250,00
Valor Total	R\$ 8.250,00
LOTE - 01	
Descrição do item 003 Código 5191 - Obtenção de Certificação, manutenção do certificado ISO.	
Período (Meses)	36
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Valor Unitário	R\$ 4.225,00
Valor Total	R\$ 8.450,00

4.2. Tabela Informativa:

Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria, conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015						
Detalhamento	Quantidade	Grupo de Despesa	Natureza de Despesa	Fonte	Estimativa de Custo Unitário (R\$)	Estimativa de Custo Total (R\$)
Pré auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015	01	03	39.96	15000 100	R\$ 5.132,00	R\$ 5.132,24
Auditoria de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, baseada na ABNT NBR ISO 9001:2015	01	03	39.96	15000 100	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
Manutenção e auditorias de acompanhamento da certificação ISO 9001:2015	02	03	39.96	15000 100	R\$ 4.225,00	R\$ 8.450,00
Total Estimado						R\$ 21.832,24

4.3. O preço total estimado da contratação é **R\$ 21.832,24 (R\$ Vinte e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.4. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Opta-se pelo não parcelamento da solução pelos seguintes motivos:

A norma ABNT ISO 9001:2015 é abrangente e estabelece requisitos detalhados para um sistema de gestão de qualidade. A divisão do objeto em múltiplos contratos poderia fragmentar a avaliação do sistema de gestão, tornando-a menos eficiente e dificultando a avaliação abrangente da conformidade com todos os requisitos;

O sistema de gestão da qualidade de uma organização é um conjunto interligado de processos e procedimentos. A avaliação desse sistema como um todo, sem fragmentações, pode ser mais eficaz para identificar interdependências e garantir a integridade e a coerência do sistema;

O parcelamento pode resultar em perda de economia de escala, uma vez que a contratação de um único organismo certificador para o serviço completo pode ser mais eficiente em termos de recursos financeiros e administrativos. A combinação de várias auditorias em um único contrato pode reduzir custos e simplificar a gestão contratual;

Contratar um único organismo certificador para conduzir todas as fases da auditoria pode facilitar a comunicação, a coordenação e a transferência de conhecimento entre as etapas, proporcionando sinergias e melhorias na eficiência operacional;

Dividir o objeto em múltiplos contratos pode resultar em interrupções frequentes nas operações da organização, pois cada auditoria representaria um processo separado de mobilização e desmobilização de recursos, causando possíveis inconvenientes operacionais;

A contratação de um único organismo certificador pode garantir uma abordagem consistente e uma compreensão unificada dos requisitos da norma ISO 9001:2015, minimizando variações e interpretações divergentes ao longo das diferentes etapas da auditoria.

O ciclo de certificação tem validade de 3 anos, conforme o certificado emitido pelo INMETRO, desde que sejam realizadas as auditorias de

manutenção obrigatórias. Por este motivo, é importante que o ciclo completo de certificação seja realizado pela mesma empresa certificadora.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

6.2. Requisitos mínimos de qualidade:

6.2.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2.1.2. Deverão ser adotados no mínimo os procedimentos a seguir, visando o adequado planejamento dos trabalhos:

Abertura formal do processo de certificação;

Análise de documentos dos 2 (dois) processos;

Planejamento das auditorias;

Pré-Auditoria;

Auditoria de Certificação (4 homens/dia);

Análise do relatório pela alta gestão;

Análise do Plano de Ação Corretiva;

Emissão de certificados em português e inglês, com acreditação da CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação);

Realização de 2 (duas) auditorias de manutenção ‘in loco’ (4 homens/dia cada).

6.3. Requisitos normativos e legais:

6.3.1. A presente contratação deverá atender ao que determina:

Decreto Estadual nº 10.355, de 5 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento da Secretaria-Geral de Governo - SGG;
Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e revoga o Decreto nº 9.666/2020;
NBR ISO 9000:2015 - Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário;
NBR ISO 9001:2015 - Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos;
NBR ISO 9004:2018 - Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para melhorias de desempenho;
NBR ISO 19011:2018 - Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão estabelece as melhores práticas de auditoria.

6.4. Requisitos de segurança:

6.4.1. O objeto contratado deve garantir o cumprimento das seguintes obrigações :

Observar as políticas e normativas previamente estabelecidas pela SGG.

Cumprir com todos os requisitos aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Manter sigilo - sob pena de responsabilização civil, penal e/ou administrativa - sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução do Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações - independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE ou por terceiros a tais documentos.

6.5. Requisitos de sustentabilidade:

6.5.1. No aspecto da sustentabilidade, a CONTRATADA deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos.

SEÇÃO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Identificação de soluções:

7.1.1. A busca por um organismo certificador independente para a auditoria e certificação da ISO 9001:2015 é uma etapa incontornável e mandatória, uma vez que a própria norma estabelece essa exigência como pré-requisito fundamental para a obtenção da certificação.

7.1.2. A ISO 9001:2015 é uma norma internacionalmente reconhecida que define os requisitos para um sistema de gestão de qualidade eficaz, e sua estrutura requer a avaliação externa e independente dos processos da organização como parte integral do processo de certificação.

7.1.3. A ISO 9001:2015 coloca uma forte ênfase na importância de auditorias independentes para verificar a conformidade com seus requisitos. Isso significa que a contratação de um organismo certificador independente é uma obrigação incontestável para qualquer organização que deseje alcançar a Certificação.

7.2. Existem várias razões para essa exigência:

Imparcialidade: a auditoria realizada por um organismo independente garante a imparcialidade do processo. Isso significa que não há conflitos de interesse ou vieses que possam afetar o resultado da auditoria;

Credibilidade: a certificação ISO 9001:2015 é um selo de qualidade amplamente reconhecido no mercado global. Ter uma auditoria realizada por um organismo independente confere credibilidade ao processo de certificação e ao sistema de gestão de qualidade da organização;

Conformidade com Padrões Internacionais: a ISO 9001:2015 estabelece padrões globais para sistemas de gestão de qualidade. A avaliação independente garante que a organização atenda a esses padrões, independentemente de sua localização ou setor de atuação;

Melhoria Contínua: as auditorias independentes frequentemente identificam oportunidades de melhoria nos processos da organização. Isso contribui

para o aprimoramento contínuo do sistema de gestão de qualidade.

7.3. Será adotado como regime de execução da contratação a empreitada por preço unitário, sendo a adjudicação pelo menor preço global, considerando a indivisibilidade dos serviços e a interdependência das atividades por competências/afinidade, e tendo em vista que os aspectos qualitativos e quantitativos da solução adotada, necessários à perfeita execução do objeto, estão definidas de forma completa e pormenorizada.

7.4. A pretensa contratação está em consonância com a política que a STI tem implementado para otimizar a suas demandas por meio de estratégias de eficiência, com o objetivo de alcançar níveis de excelência em qualidade e produtividade.

SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.1.1. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Aumentar a eficiência e produtividade: Para estruturar os processos internos e eliminar desperdícios de tempo, materiais, pessoas, movimentações, entre outros, assim como o retrabalho e os erros também são reduzidos, aumentando a eficiência e produtividade. A partir disso, o processo escolhido reduz os custos e o lead time de produção, aumentando, por outro lado, a qualidade dos produtos e serviços.

Engajamento das pessoas: A implementação da ISO 9001:2015 garante que os papéis e responsabilidades dos colaboradores sejam bem definidos, assim como o impacto que possuem no sucesso do sistema de gestão.

Tomada de decisões mais embasada e assertiva: Para ser certificado na ISO 9001 é necessário estabelecer instruções claras sobre as auditorias, manter as informações para o sistema de gestão da qualidade e monitorar o desempenho dos processos. Isso ajuda na coleta de dados e em uma tomada de decisões mais embasada e assertiva, o que torna mais fácil o alcance de metas.

Documentação padronizada: A documentação e os procedimentos de teste da ISO 9001 ajudam a garantir a qualidade dos insumos e, consequentemente, do produto final. Como o padrão da ISO requer documentação adequada de todos os processos e alterações feitas, assim como dos erros ou discrepâncias, ele ajuda a mitigar problemas e fornece estabilidade à organização.

Foco total no cliente: A ISO 9001 exige foco total no cliente (cidadão ou servidor). Assim, para estar de acordo com a norma, a STI deve estar sempre em busca de fornecer as melhores soluções a ele, entender os seus pré-requisitos, as suas expectativas e a sua satisfação com o produto ou serviço que está sendo ofertado.

Melhoria Contínua: A partir da documentação das informações sobre o sistema de gestão da qualidade, torna-se mais fácil identificar oportunidades de melhoria, saber onde se localizam os problemas e planejar ações corretivas. Com isso, consegue otimizar os seus processos, e reduzir custos continuamente.

Reconhecimento internacional: A organização é reconhecida mundialmente como uma autoridade em gestão da qualidade e confere uma enorme credibilidade aos órgãos que certifica.

SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. O serviço a ser contratado não tem impacto ambiental.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Validação dos procedimentos, mapas de processos e outros requisitos, bem como a análise de adequação à norma.

Aplicabilidade dos requisitos da norma em cada processo com contato direto com cada responsável de área.

Capacitação interna dos servidores para lidar com o processo de certificação. Isso pode incluir treinamento em requisitos da norma, processos de auditoria, e documentação necessária, etc.

Elaboração do relatório de implantação, descrevendo as necessidades de adequação, adaptação e modificações aos procedimentos já existentes.

Preparação do ambiente da STI para a auditoria.

Auditoria Interna.

Ações corretivas.

Reunião de análise crítica pela direção e elaboração da ata.

10.3. Todos esses pontos elencados acima são fundamentais para o êxito das auditorias.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, está sendo providenciado em paralelo a aquisição das normas NBR ISO 9000:2015, NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 9004:2018 e NBR ISO 19011:2018.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.0. Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Contratação Auditoria ISO 9001:2015** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

12.1. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Responsável	Função	Equipe
Andressa Souza Chaves	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
Sebastião Araújo do Prado Filho	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento